

EDITAL Nº 07/2026**PROCLAMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO
DO SINDSEMP-BA — TRIÊNIO 2026/2029**

Pleito realizado em 1º de setembro de 2026

A Comissão Eleitoral do SINDSEMP-BA, instituída pela Assembleia Geral realizada em 8 de julho de 2026, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto vigente e o Regulamento do Processo Eleitoral 2026, e em cumprimento ao disposto no item 7.3 do Comunicado nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA** a proclamação e a homologação do resultado definitivo da eleição para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, nos termos que seguem.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital proclama e homologa, em caráter definitivo, o resultado da eleição realizada em 1º de setembro de 2026, divulgado em caráter preliminar pelo Comunicado nº 01/2026.

2. DO DECURSO DO PRAZO RECURSAL

2.1. O Comunicado nº 01/2026 foi publicado no sítio eletrônico oficial do SINDSEMP-BA em 1º de setembro de 2026, data a partir da qual fluíu o prazo de 03 (três) dias corridos previsto no seu item 7.2, no Regulamento do Processo Eleitoral 2026 e no Estatuto vigente.

2.2. Encerrado o prazo em 04 de setembro de 2026, não foi interposto recurso por filiado habilitado a votar no pleito, conforme certidão de decurso de prazo lavrada nos autos do processo eleitoral, operando-se a preclusão quanto ao resultado divulgado.

3. DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL Nº 04/2026 E DA HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA

3.1. O procedimento referido no item 6.1 do Comunicado nº 01/2026 corresponde à Representação Eleitoral nº 04/2026, protocolada em 1º de setembro de 2026 pela **Chapa nº 02 – O DINHEIRO É DO FILIADO** em face da **Chapa nº 01 – COMPROMISSO**, ambas concorrentes ao Conselho Fiscal.

3.2. Em 2 de setembro de 2026, antes do decurso do prazo de defesa e sem prévia manifestação da chapa representada, a chapa representante protocolou requerimento de desistência, subscrito por seu representante, invocando razões de conveniência, de oportunidade e de pacificação do processo eleitoral.

3.3. Pelo **Despacho de Homologação nº 01/2026**, a Comissão Eleitoral homologou a desistência e julgou extinta a Representação Eleitoral nº 04/2026 sem resolução de mérito, determinando o seu arquivamento definitivo.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A extinção operou-se sem resolução de mérito, ficando prejudicada a notificação expedida e dispensada a apresentação de defesa pela chapa representada.

4.2. A extinção não importa reconhecimento nem negativa da infração imputada, não produzindo, em favor ou em desfavor de qualquer das chapas, juízo sobre os fatos narrados na representação.

4.3. Nenhuma sanção foi aplicada. A Chapa nº 01 – COMPROMISSO não sofreu advertência, restrição ou gravame de qualquer natureza, permanecendo íntegras a sua regularidade e a sua condição de chapa mais votada para o Conselho Fiscal.

4.4. Os votos atribuídos às duas chapas concorrentes ao Conselho Fiscal permanecem válidos e integralmente computados, tal como apurados na sessão de 1º de setembro de 2026, sem qualquer alteração dos números divulgados pelo Comunicado nº 01/2026.

4.5. A Comissão Eleitoral deixou de prosseguir de ofício, ante o esgotamento material do bem jurídico tutelado — encerradas a propaganda eleitoral e a votação —, a inexequibilidade da suspensão do direito de fazer propaganda (art. 30, § 3º, III, do Regulamento) e a inviabilidade da desclassificação prevista no inciso IV do mesmo dispositivo.

4.6. Com a extinção e o arquivamento, restou implementada a condição prevista no item 7.3 do Comunicado nº 01/2026 — conclusão do procedimento referido no seu item 6 —, não subsistindo óbice à proclamação e à homologação do resultado definitivo.

4.7. Foram revogadas as medidas cautelares determinadas no procedimento, subsistindo, até o esgotamento do prazo recursal referido no item 2 deste Edital, apenas o dever de não exclusão do conteúdo e o de guarda dos arquivos originais, por ambas as chapas.

4.8. O arquivamento é definitivo, não comportando a matéria reabertura por iniciativa desta Comissão Eleitoral, esgotados os prazos do processo eleitoral de 2026.

5. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1. Ratificados integralmente os números da apuração divulgados pelo Comunicado nº 01/2026, a Comissão Eleitoral PROCLAMA, como definitivo, o resultado a seguir.

5.2. Diretoria Executiva

CHAPA	VOTOS	% VÁLIDOS
Chapa nº 01 – UNIDADE E LUTA	443	47,53%
Chapa nº 02 – RESPEITO E VALORIZAÇÃO	92	9,87%
Chapa nº 03 – SINDSEMP 2030: PREPARADO PARA A NOVA DÉCADA	397	42,60%
Votos válidos	932	100,00%
Votos em branco	6	—
Total de votos computados	938	—

5.3. Conselho Fiscal

CHAPA	VOTOS	% VÁLIDOS
Chapa nº 01 – COMPROMISSO	636	75,36%
Chapa nº 02 – O DINHEIRO É DO FILIADO	208	24,64%
Votos válidos	844	100,00%
Votos em branco	94	—
Total de votos computados	938	—

5.4. Ficam **PROCLAMADAS ELEITAS** a Chapa nº 01 – UNIDADE E LUTA, para a Diretoria Executiva, com 443 votos, correspondentes a 47,53% dos votos válidos, e a Chapa nº 01 – COMPROMISSO, para o Conselho Fiscal, com 636 votos, correspondentes a 75,36% dos votos válidos.

6. DOS ELEITOS

6.1. Diretoria Executiva — Chapa nº 01 – UNIDADE E LUTA

CARGO	NOME
Diretora-Presidente	Erica Oliveira de Souza
Diretora Jurídica	Hilda Santa Rosa Freitas
Diretor de Finanças	João Paulo de Freitas Souza
Diretor Administrativo	Lourival Alves dos Santos Filho
Diretora de Comunicação	Manuela Santana Nogueira Sodré
Diretor de Política e Mobilização	Marcos Sérgio Pimentel dos Anjos

6.2. Conselho Fiscal — Chapa nº 01 – COMPROMISSO

CARGO	NOME
1º Conselheiro efetivo	Guilherme Sales Barbosa Neto
2º Conselheiro efetivo	Eduardo Santana Freitas
3º Conselheiro efetivo	Guilherme Uzêda Jacques
Conselheiro suplente	Victor da Silva Pimenta

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral **HOMOLOGA** o resultado proclamado neste Edital e os atos do processo eleitoral de 2026, na forma do Edital de Convocação nº 01/2026, do Regulamento do Processo Eleitoral 2026 e do Estatuto vigente.

8. DA POSSE

8.1. A posse dos eleitos ocorrerá em 28 de setembro de 2026, data de início do mandato relativo ao triênio 2026/2029, encerrando-se o mandato em curso em 27 de setembro de 2026.

8.2. As informações relativas à cerimônia de posse serão oportunamente divulgadas pelos canais oficiais do SINDSEMP-BA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral permanecerá em exercício até a posse dos eleitos, para a prática dos atos remanescentes do processo eleitoral.

9.2. A Comissão Eleitoral agradece a todas as chapas concorrentes pela participação e a todos os filiados que exerceram o direito de voto, reafirmando seu compromisso com a regularidade, a transparência e a isonomia do processo eleitoral.

9.3. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico e nos canais oficiais de comunicação do SINDSEMP-BA e encaminhado às chapas concorrentes pelo endereço eletrônico oficial da Comissão Eleitoral, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

Salvador-BA, 05 de setembro de 2026.

Anderson Cordeiro Nogueira Alves
Presidente da Comissão Eleitoral

Cristiano Cabral dos Santos
Primeiro Secretário

Rivaldo José de Carvalho Júnior
Segundo Secretário